

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 83/2001

EMENTA: Reformula a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - A Secretaria Municipal de Saúde por força desta Lei, terá a seguinte estrutura organizacional (organograma anexo):

I – GABINETE DO SECRETÁRIO

II – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
- DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- DIRETORIA DE UNIDADES I E II

III – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS
 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA E ANÁLISE

IV – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E PRODUTIVIDADE
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 - DIVISÃO DE TESOURARIA





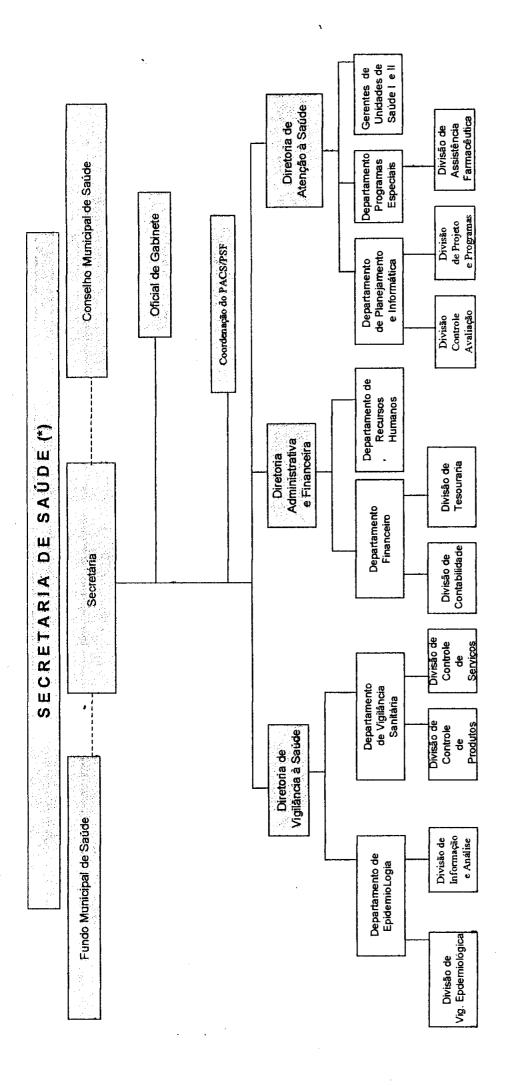
Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

· Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete de Prefeito de Surubim, em 12 de Novembro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito



Humberto da Mota Barbosa